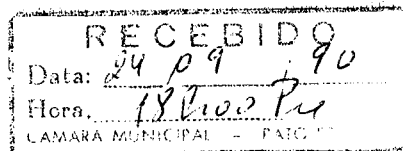




Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



EXMO. SR. DR.

DANIEL CATTANI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR.

© Vereador infra-assinado, JOECIR AMADORI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, propor o seguinte

P R O J E T O D E L E I

SÚMULA:

ALTERA AMALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º Fica alterada por esta Lei, a malha viária do perímetro urbano do Município de Pato Branco.

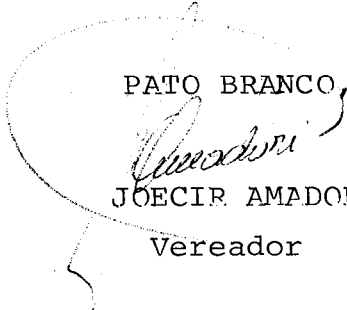
ART. 2º No trecho compreendido entre as ruas Dr. Silvio Vidal e Ararigbóia, as ruas COIANAZES e AIMORE tornarão mão única, a primeira no sentido rua Ararigbóia-- Dr. Silvio Vidal, e a segunda no sentido inverso.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Para efeito de estacionamento fica estabelecido que será efetuado, no lado direito e em diagonal em ambas as ruas de mão única.

ART. 3º O Prefeito Municipal em 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, colocará placas indicativas e explicativas das alterações estabelecidas nos artigos anteriores.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor em 15 (quinze) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATO BRANCO, 24 de setembro de 1.990


JOECIR AMADORI

Vereador



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

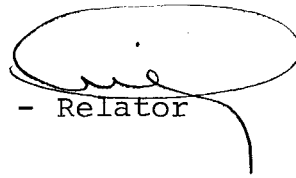
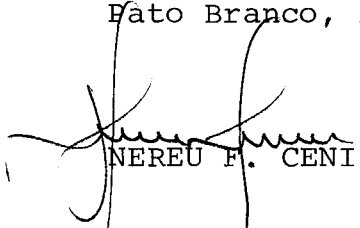
O eminente Vereador Joecir Amadori - PL, encaminhou proposta de alteração da malha viária através do Projeto de Lei nº 112/90 .

Do ponto de vista jurídico essa comissão analisou, em conformidade com o parecer jurídico, os requisitos normais da matéria.

Ressalta essa comissão que do ponto de vista pratico, há necessidade de ser ouvido o Conselho Municipal de Transportes, para que proceda estudos em torno da matéria, observando a sua viabilidade e para que tome as medidas cabíveis com razoável antecedência em caso de aprovação do presente Projeto de Lei, dado aos naturais transtornos iniciais quando da alteração da malha viária.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de outubro de 1.990.


NEREU F. CENI - Relator

ERNESTO F. PILATTI - Presidente


DILETO NICHELLE - Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

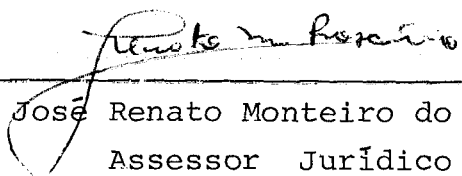
ASSESSORIA JURÍDICA

O Eminentíssimo Vereador Joecir Amadori, encaminhou proposta de alteração da malha viária, através do Projeto de Lei nº 112/90.

Do ponto de vista jurídico, a matéria está apta a ser apreciada em plenário, tendo em vista que o Vereador possui essas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de outubro de 1.990.



José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico